

EDITAL Nº 18, PUBLICADO EM 07 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profmat – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições, definidas pelo Artigo 6º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2025 – ENA 2025.

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Publicação do Edital	07 de agosto de 2024
Inscrições	Das 12h do dia 08 de agosto até às 17h do dia 30 de setembro de 2024 (horário de Brasília)
Impressão do Protocolo de Inscrição	01 a 04 de outubro de 2024
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 04 de outubro de 2024 – 9h às 18h (horário de Brasília)
Solicitações relativas ao atendimento especial	01 a 04 de outubro de 2024 – 9h às 18h (horário de Brasília)
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 11 de outubro de 2024
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	19 de outubro de 2024, das 14h às 17h (horário de Brasília) <i>13h50 (horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame</i>
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 21 de outubro de 2024
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 28 de outubro de 2024
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 30 de outubro de 2024
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas instituições escolhidas	Até o dia 04 de novembro de 2024
Divulgação dos classificados em cada Instituição Associada	Até o dia 08 de novembro de 2024
1º Período de matrículas (apenas rede pública)	Até o dia 22 de novembro de 2024
Divulgação por parte da Comissão Acadêmica Nacional do remanejamento de vagas, caso haja	Até o dia 01 de dezembro de 2024
Divulgação dos reclassificados em cada Instituição Associada	Até o dia 04 de dezembro de 2024
2º Período de matrículas (redes pública e privada)	Até o dia 20 de dezembro de 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Mestrado Profmat é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, reconhecido e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e validado pelo Ministério da Educação – MEC. Realizado de forma semipresencial por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional, é coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional – CAN, operando sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM.
- 1.2. Cada campus que integra a Rede Nacional do Profmat é referido como uma Instituição Associada. Essas instituições garantem a gratuidade do programa e, em conjunto com a CAN, têm a responsabilidade, por meio de suas Comissões Acadêmicas Institucionais, de coordenar as atividades do Profmat. O funcionamento dessas comissões é regido pelo Regimento do programa e pelas demais normas e critérios do curso, em consonância com os das Instituições Associadas.
- 1.3. O Profmat tem como objetivo proporcionar uma formação matemática aprofundada e relevante para a prática docente na Educação Básica, fornecendo ao egresso habilidades e competências impactantes para a sua atuação como professor de Matemática.
- 1.4. O Profmat conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB, que tem por objetivo fornecer apoio à formação continuada em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com a política do MEC.
- 1.5. O Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2025 – ENA 2025 é uma prova nacional unificada que será regida pelo presente Edital. Destinado a selecionar os candidatos para admissão no Profmat em **março** de 2025, compete à CAN coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao ENA 2025.
- 1.6. Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 4.4, e o gabarito do Exame, o qual deve ser divulgado por esta comissão até o dia 21 de outubro de 2024.
- 1.7. É responsabilidade das Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais:



PROFMAT



SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

- a. organizar e supervisionar o Exame (incluindo a reserva de salas, a sinalização dos locais das provas, etc.) a ser realizado em sua Instituição;
 - b. determinar e divulgar os locais de realização do Exame na Instituição, além de informar aos candidatos sobre quaisquer alterações;
 - c. avaliar e decidir sobre solicitações de atendimento especial;
 - d. tomar todas as medidas necessárias para garantir a realização adequada e transparente do Exame na Instituição, observando rigorosamente as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.8.** Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 1. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.
- 1.9.** Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.** Poderão matricular-se no Profmat em 2025 candidatos aprovados e classificados no ENA 2025 que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- a. Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
 - b. Atuar como professor em exercício, com vínculo funcional, da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada.
- 2.2.** Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 2.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 2.3.** São ofertadas 1.600 vagas para ingresso no Profmat em março de 2025, através do ENA 2025, descrito no item 1.5 deste edital. Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas estão relacionados no Anexo 1.
- 2.3.1.** É prerrogativa da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat remanejar vagas entre as instituições associadas, em caso de não preenchimento de vagas em alguma instituição.
- 2.4.** As vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores de outras redes de Educação Básica, desde que observados os pré-requisitos do item 2.1 deste edital, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.
- 2.4.1.** A Coordenação Nacional determinará a seu critério a distribuição das vagas, quando houver, para candidatos da rede de Educação Básica sem vínculo com a rede pública de ensino entre as Coordenações locais da forma associativa.
- 2.5.** A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/regimento/>), dos Critérios de Avaliação e Desempenho do Profmat (CAD-Profmat) (<https://profmat-sbm.org.br/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2024/02/Criterios-de-Avaliacao-e-Desempenho-do-Profmat-CAD-PROFMAT.pdf>), das Normas Acadêmicas (<https://profmat-sbm.org.br/normas-academicas-do-profmat/>) e deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados (<https://sbm.org.br/politica-de-privacidade/>) e ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (<https://sbm.org.br/termo-de-%20consentimento-para-tratamento-de-dados/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://profmat-sbm.org.br/>. O período de inscrição será das 12h, horário oficial de Brasília, do dia 08 de agosto de 2024 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 30 de setembro de 2024.
- 3.1.1.** No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
- a. Informar os dados pessoais de identificação e de contato;



PROFMAT



- b. Informar os dados da sua formação acadêmica (graduação);
 - c. Informar os dados da sua atuação profissional (explicitar se atua na rede pública ou somente na rede privada);
 - d. Selecionar a Instituição Associada (inclusive o Campus, se for o caso) onde pretende cursar o Profmat;
- 3.1.2. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição Associada escolhida pelo candidato conforme o item 3.1.1., alínea (d).
- 3.1.3. O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.
- 3.1.4. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.
- 3.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), sendo revertido para as atividades operacionais do Programa. Esse valor será pago por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica, agência dos correios, ou por meio dos aplicativos de bancos, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários e respeitando o prazo máximo de vencimento impresso no boleto, bem como o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.
- 3.2.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (30 de setembro de 2024) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.
- 3.2.2. Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago intempestivamente.
- 3.2.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.2.4. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.1.
- 3.2.5. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.
- 3.2.6. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia 04 de outubro de 2024, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.
- 3.2.7. Entre os dias 01 a 04 de outubro de 2024, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<https://ena.profmat-sbm.org.br/>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.
- 3.3.** O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5.** Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto nos itens 2.4 e 3.7, deste Edital. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.



- 3.6.** Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 01 a 04 de outubro de 2024. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes. Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.
- 3.7.** A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é de competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.
- 3.7.1.** Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do e-mail exame.profmatt@sbm.org.br.
- 3.7.2.** Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no CRONOGRAMA RESUMIDO, ressaltando que esta, se deferida pela Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DO EXAME

- 4.1.** Cabe às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas por seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, a responsabilidade de determinar e divulgar, até o dia 11 de outubro de 2024, os locais onde o Exame será realizado em cada Instituição Associada.
- 4.2.** O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
- 4.3.** As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.
- 4.4.** As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:
- Proporcionalidade e Porcentagem;
 - Equações e Inequações do Primeiro Grau, Função Afim;
 - Equações e Inequações do Segundo Grau, Função Quadrática;
 - Teorema de Pitágoras;
 - Áreas e Volumes;
 - Razões Trigonométricas;
 - Métodos de Contagem;
 - Probabilidade;
 - Noções de Estatística;
 - Triângulos: Congruências e Semelhanças;
 - Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas;
 - Conjuntos numéricos;
 - Raciocínio Lógico.
- 4.4.1.** A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:
- DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
 - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 10: Geometria Espacial. 7.ed. São Paulo: Atual, 2013.
 - HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 5: Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
 - IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 4: Sequências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
 - LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
 - LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção Profmat, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.



g. WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: Impa, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

- 4.5.** Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 4.5.1. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 4.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 4.5.3. Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.5.4. Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 4.5.5. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.
- 4.6.** Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma; o candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).
- 4.7.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem, ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.
- 4.8.** Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 4.9.** Não será permitido ao candidato realizar o Exame em local diferente daquele determinado pela Instituição Associada (Campus) que o candidato selecionou no ato da inscrição.
- 4.10.** Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Comissão Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr do sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.
- 4.10.1. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 4.10.2. Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.
- 4.11.** Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 5.1.** O Exame consistirá numa prova presencial, realizada no dia 19 de outubro de 2024, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.
- 5.2.** Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.
- 5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada (Campus) selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- Documento de identificação original com foto ou documento de identificação digital nos formatos previstos no item 5.3.1;
 - Protocolo de Inscrição;
 - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 5.3.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo



Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; bem como e-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou na Carteira de Documentos Digitais do gov.br.

- 5.3.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 5.3.3. Para a apresentação dos documentos digitais listados no item 5.3.1 é essencial, e de responsabilidade exclusiva do candidato, que o aplicativo esteja previamente baixado no celular e que o dispositivo esteja carregado, não sendo aceitas fotografias do respectivo documento, mesmo que esteja na galeria de imagens ou fotos do telefone ou aparelho.
- 5.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições dos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
 - 5.4.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.
 - 5.4.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 2), e fará a prova em caráter condicional.
 - 5.4.3. Em caso de classificação de candidato que tenha apresentado Boletim de Ocorrência, o mesmo deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.5. Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 2). Neste caso, o candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo campus, definido no Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.6. O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.
- 5.7. Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.
- 5.8. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
 - a. Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - b. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
 - c. Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
 - d. For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 4.5.4;
 - e. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME

- 6.1. Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, dentro dos prazos estipulados pelo CRONOGRAMA RESUMIDO, corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos, receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.
- 6.2. Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento



PROFMAT



incorreto ou em branco. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 6.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.2.
- 6.4. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 6.5. Até o dia 28 de outubro de 2024, cada Instituição Associada deverá disponibilizar uma lista anônima (sem identificação explícita dos candidatos) com a nota de todos os candidatos que realizaram o exame na respectiva instituição. As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.
- 6.6. Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser feitas até o dia 30 de outubro de 2024 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato fez o Exame.
- 6.7. O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, até o dia 04 de novembro de 2024, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.
- 6.8. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME

- 7.1. Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, realizar e publicitar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo CRONOGRAMA RESUMIDO, isto é, até o dia 08 de novembro de 2024, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada, garantindo, assim, que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.
- 7.2. Serão classificados no Exame os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada campus, observando os itens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 e, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada, desde que em conformidade com o item 2.4.
- 7.3. Para fins de classificação, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
 - a. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
 - b. Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
 - c. Idade mais elevada.
- 7.4. A lista dos candidatos classificados para acesso ao Profmat em cada campus, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse campus, será formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação.
- 7.5. As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:
 - a. Candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 7.3.
 - b. Demais candidatos que atendam o item 2.1, não relacionados na lista a que se refere a alínea (a), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 7.3.
- 7.6. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente definida pela alínea (a) do item 7.5.
- 7.7. Não havendo candidatos a que se refere o item 7.6, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da alínea (b) do item 7.5, bem como o estabelecido no item 2.4.

8. DA MATRÍCULA



- 8.1. O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 20 de dezembro de 2024, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.
- 8.2. Não será enviada nenhuma correspondência durante o processo de matrícula, por Correio (ECT) ou por SMS.
- 8.3. Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para cursar o Profmat.
- 8.4. Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará público o período ou a data, o local e o horário de realização da matrícula, respeitando o prazo definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.
- 8.5. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.
- 8.6. Haverá dois períodos de matrícula, ambos respeitando, rigorosamente, os critérios definidos no Capítulo 7:
 - a. O **primeiro período de matrículas**, que ocorrerá até o dia 22 de novembro de 2024, será exclusivamente para professores de Matemática da rede pública da Educação Básica (listas do item 7.4 e da alínea (a) do item 7.5).
 - b. Após o encerramento do primeiro período de matrícula, a Comissão Acadêmica Nacional realizará, quando couber, remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e seus respectivos campi. Até o dia 01 de dezembro de 2024, a Comissão Acadêmica Nacional divulgará o resultado do remanejamento de vagas.
 - c. As Instituições Associadas contempladas com vagas adicionais e/ou aquelas que possuem na lista de espera candidatos professores de Matemática da rede privada da Educação Básica devem realizar, até o dia 04 de dezembro de 2024, a reclassificação dos candidatos até o limite do novo número de vagas autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional. A lista com os nomes dos candidatos reclassificados e informações sobre as respectivas matrículas serão divulgadas nos sites das Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.
 - d. Após a divulgação da reclassificação, as Instituições Associadas devem iniciar o **segundo período de matrículas**, contemplando os candidatos das listas das alíneas (a) e (b) do item 7.5, o qual deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro de 2024.
- 8.7. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos nos itens 7.4 e 7.5.
- 8.8. A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.
- 8.9. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, sem direito à devolução da taxa de inscrição:
 - a. diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
 - b. declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
 - c. Se professor de Matemática da **rede pública** da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
 - d. Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da **rede privada** é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada na alínea (b) esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.
 - e. As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico:



PROFMAT



<https://freire.capes.gov.br/portal/>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

8.10. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

9. DAS BOLSAS

9.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

9.2. As bolsas concedidas no âmbito do PROEB (Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica) terão os valores das demais bolsas de mestrado concedidas pela CAPES em cursos ofertados no país.

9.2.1. Os recursos financeiros para concessão de bolsas no âmbito do PROEB estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

9.2.2. A Comissão Acadêmica Nacional do Programa, seguindo as orientações da CAPES, definirá a quantidade de bolsas do PROEB e os critérios para sua distribuição. A seleção dos candidatos será realizada por edital específico, divulgado oportunamente, em conformidade com a Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024.

9.2.3. A manutenção das bolsas no âmbito do PROEB ocorrerá de acordo com as regras da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 e, complementarmente, aquelas previstas no regimento interno das instituições partícipes do Profmat.

9.3. As instituições associadas poderão buscar outras agências de fomento para a concessão de bolsas aos discentes de suas respectivas instituições. Nesse caso, a quantidade e os critérios de distribuição dessas bolsas deverão ser estabelecidos e divulgados pela Coordenação Local.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados no site do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>) e no site da Instituição Associada na qual se inscreveu.

10.2. O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

10.3. As Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do Profmat que sejam excluídos do Programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação, sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais.

10.4. Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

10.5. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Campina Grande - PB, 07 de agosto de 2024.

Anexo 1

Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas, Turnos de Aulas e Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

Obs. 1: As informações relativas aos contatos (responsável, e-mail, site e telefone) em cada Instituição Associada na tabela abaixo são de exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional;

Obs. 2: Em atendimento à Lei nº 13.796/2019, desde 2021 as provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada campus do Profmat relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Comissão Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações. As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

	Instituição Associada	Sigla	ID	Cidade	Estado	Número de vagas ofertadas no ENA 2025	Dias e Horários das aulas	Responsável pelo campus	E-mail/Site	Telefone
1	Universidade Federal do Acre	UFAC	1	Rio Branco	AC	15	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã.	José Ivan da Silva Ramos	jose.ramos@ufac.br http://www2.ufac.br/profmat	(68) 999342441
2	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	9	Maceió	AL	27	Quinta-feira - manhã, tarde e noite; Sexta-feira - manhã, tarde e noite. Sábado - manhã e tarde.	Isnaldo Isaac Barbosa	profmat@im.ufal.br https://im.ufal/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 32141405
			163	Arapiraca		9	Sexta-feira - manhã e tarde.	Moreno Pereira Bonutti	coord.profmat@arapiraca.ufal.br https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 34821858
3	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	135	Manaus	AM	20	Terça-feira - noite; Quinta-feira - noite; Sábado - tarde.	Neide Ferreira Alves	profmat@uea.edu.br http://profmat.uea.edu.br/	(92) 981286564 (92) 991298546
4	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	2	Macapá	AP	13	Segunda-feira a Sábado - manhã, tarde e noite.	Márcio Aldo Lobato Bahia	profmat@unifap.br http://www.unifap.br/editais-academico/	(48) 991530142
5	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	10	Feira de Santana	BA	18	Sexta-feira - manhã, tarde e noite. Sábado - manhã.	Jean Fernandes Barros	jfb@uefs.br http://profmat.uefs.br/	(75) 982406356
6	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	12	Vitória da Conquista	BA	18	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã e tarde.	Fernando dos Santos Silva	fssilva@uesb.edu.br http://www2.uesb.br/ppg/profmat/	(77) 992013861
7	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	11	Ilhéus	BA	18	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Mirela Vanina de Mello	profmat@uesc.br http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/profmat/	(73) 36805422
8	Universidade Federal da Bahia	UFBA	13	Salvador	BA	20	Sexta-feira - manhã e tarde.	Graça Luzia Dominguez Santos	profmat@ufba.br https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo/profmat/aluno-regular	(71) 32836267 (71) 32836308
9	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	115	Barreiras	BA	13	Sexta-feira - manhã e tarde.	Edvaldo Elias de Almeida Batista	profmat.ufob@ufob.edu.br https://profmat.ufob.edu.br/index.php	(77) 991661661



PROFMAT



10	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	14	Cruz das Almas	BA	13	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde.	Danilo de Jesus Ferreira	profmat@cetec.ufrb.edu.br https://ufrb.edu.br/profmat/	(75) 992565889
11	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	15	Juazeiro	BA	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Alison Marcelo Van Der Lann Melo	profmat@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/profmat	(74) 21027662
12	Universidade Estadual do Ceará	UECE	71	Fortaleza	CE	15	Terça-feira - noite; Quinta-feira - noite.	Jobson de Quiroz Oliveira	jobson.oliveira@uece.br http://www.uece.br/	(85) 999303621
			102	Quixadá		12	Quarta-feira - manhã e tarde.	Jobson de Quiroz Oliveira	jobson.oliveira@uece.br http://www.uece.br/	(85) 999303621
13	Universidade Federal do Cariri	UFCA	17	Juazeiro do Norte	CE	20	Terça-feira - manhã e tarde.	Francisco Pereira Chaves	profmat.cct@ufca.edu.br https://profmat.ufca.edu.br/	(88) 32219724
14	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	111	Redenção	CE	13	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde.	Joserlan Perote da Silva	profmat@unilab.edu.br https://profmat.unilab.edu.br/	(85) 33326285
15	Universidade Regional do Cariri	URCA	120	Juazeiro do Norte	CE	9	Quinta-feira - manhã e tarde.	Flávio França Cruz	profmat@urca.br www.urca.br/profmat	(88) 31021124
16	Universidade de Brasília	UnB	27	Brasília	DF	32	Terça-feira - manhã, tarde e noite; Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã.	Theo Allan Darn Zapata	profmatsecretaria@unb.br https://mat.unb.br/index.php/profmat-2	(61) 31076482
17	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	37	Vitória	ES	22	Quinta-feira - manhã e tarde.	Fábio Júlio da Silva Valentim	fabio.valentim@ufes.br https://matematica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PMPM	(27) 998551241
18	Universidade Federal de Catalão	UFCAT	30	Catalão	GO	16	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Porfírio Azevedo dos Santos Júnior	profmat.imtec@ufcat.edu.br https://profmat.catalao.ufg.br	(64) 34415316 (64) 34415320
19	Universidade Federal de Goiás	UFG	28	Goiânia	GO	27	Sexta-feira - manhã e tarde.	Marcelo Almeida de Souza	profmat.goiania@gmail.com https://profmat.ime.ufg.br/	(62) 35211208
20	Universidade Federal de Jataí	UFJ	29	Jataí	GO	13	Sexta-feira - manhã e tarde.	Wender José de Souza	profmat@ufj.edu.br https://profmat.jatai.ufg.br/	(64) 36068235 (64) 996440115
21	Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	104	São Luís	MA	22	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã.	Sergio Noleto Turibus	profmatuema1@gmail.com https://www.profmat.uema.br/	(99) 988299627
22	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	18	São Luis	MA	18	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã.	José Santana Campos Costas	profmat@ufma.br http://profmat.ufma.br/	(98) 86062747
23	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET	110	Belo Horizonte	MG	18	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Pedro Henrique Pereira Daldegan	profmat.cefetmg@gmail.com https://www.profmat.cefetmg.br/	(31) 33196734
24	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	39	Juiz de Fora	MG	13	Sexta - manhã e tarde.	José Barbosa Gomes	mestrado.profmat@ufjf.br http://www.ufjf.br/profmat	(32) 21023339
25	Universidade Federal de Lavras	UFLA	80	Lavras	MG	10	Sexta-feira - manhã e tarde.	Rita de Cássia Dornelas Sodré	profmat.dmm@ufla.br https://prpg.ufla.br/servicos-em-destaque/mestrado-e- doutorado	(35) 38291961
26	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	86	Ouro Preto	MG	12	Sexta-feira - manhã e tarde.	Geraldo César Gonçalves Ferreira	profmat@ufop.edu.br https://profmat.ufop.br/	(31) 35591629
27	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	40	São João del Rei	MG	8	Sexta-feira - manhã e tarde.	José Angel Dávalos Chuquipoma	profmat@ufsj.edu.br https://ufsj.edu.br/profmat/	(32) 33795919



PROFMAT



			41	Ouro Branco		16	Sexta-feira - manhã e tarde.	Gilcelia Regiane de Souza	profmatcap@ufsj.edu.br https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt&id=2228	(31) 37497308
28	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	43	Uberaba	MG	16	Sexta-feira - manhã e tarde.	Bruno Nunes de Souza	profmat@uftm.edu.br www.uftm.edu.br	(34) 33313161
29	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	134	Uberlândia	MG	13	Sábado - manhã e tarde.	Ana Paula Tremura Galves	profmat@ime.ufu.br ana.galves@ufu.br www.profmat.ime.ufu.br	(34) 984071635 (34) 991755051
30	Universidade Federal de Viçosa	UFV	94	Florestal	MG	22	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã.	Luís Felipe Gonçalves Fonseca	profmat.florestal@ufv.br https://profmatflorestal.caf.ufv.br/	(31) 95852604
31	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	96	Teófilo Otoni	MG	13	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Alexandre Faissal Brito	profmat@ufvjm.edu.br https://profmat.mucuri.ufvjm.edu.br/	(33) 988361152
32	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL	164	Alfenas	MG	13	Sexta-feira - manhã e tarde.	Evandro Monteiro	profmat@unifal-mg.edu.br https://www.unifal-mg.edu.br/profmat/	(35) 37019606
33	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	34	Dourados	MS	12	Sexta-feira - manhã e tarde.	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	profmat@uems.br https://www.uems.br/cursos/pos-%20graduacao/matematica-mestrado-profissional-dourados	(67) 39022640
34	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	33	Dourados	MS	9	Sexta-feira - manhã e tarde.	Robert Jesús Rodríguez Reyes	profmatufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-matematica/index	(67) 34102102
35	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	35	Campo Grande	MS	13	Sexta-feira - manhã e tarde.	Alex Ferreira Rossini	profmat.inma@ufms.br https://ppgprofmat.ufms.br/	(67) 33457139 (67) 33457895
			36	Três Lagoas		18	Sábado - manhã e tarde.	Allan Edley Ramos de Andrade	fernando.pereira@ufms.br https://cptl.ufms.br/profmat/	(67) 981166889
36	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	31	Cuiabá	MT	22	Sexta-feira - manhã e tarde.	Pedro Manuel Sánchez Aguilar	profmat.icet@ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/profmat	(65) 36158576 (65) 981187024
			32	Barra do Garças		9	Quinta-feira - tarde e noite; Sexta-feira - manhã e tarde.	Tibério Bittencourt de Oliveira Martins	tiberio.martins@ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/profmatcuaufmt	(66) 981077495
37	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR	133	Rondonópolis	MT	9	Sexta-feira - manhã e tarde.	Álvaro Moreira Neto	alvaro@ufr.edu.br ufr.edu.br/profmat	(66) 34104028
38	Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	88	Sinop	MT	18	Sexta-feira - tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Miguel Tadayuki Koga	miguel.koga@unemat.br http://portal.unemat.br/profmat-sinop	(66) 996018925
			132	Barra do Bugres		13	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde.	Luiz Antônio Jacyntho	profmat.bbg@unemat.br http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profmatbbg&m=apresentacao&c=portal-nacional-do-profmat	(65) 996110116
39	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	4	Santarém	PA	13	Sexta-feira - manhã e tarde.	José Antônio Oliveira Aquino	profmat.ufopa@gmail.com http://posgraduacao.ufopa.edu.br/profmat	(93) 992006758
40	Universidade Federal do Pará	UFPA	5	Belém	PA	22	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã e tarde.	Anderson David de Souza Campelo	profmatbelem@ufpa.br https://profmat.propesp.ufpa.br	(91) 982884078 (91) 996014630
			117	Abaetetuba		13	Sexta-feira - manhã e tarde.	Sebastião Martins Siqueira Cordeiro	sebastiao.cordeiro04@gmail.com https://profmatabaete.ufpa.br/index.php/o-programa	(91) 992048045



PROFMAT



			118	Bragança		13	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Edson Jorge de Matos	profmat_braganca@ufpa.br https://www.campusbraganca.ufpa.br/	(91) 32017195
			119	Castanhal		13	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã.	Edilberto Oliveira Rozal	edilbe@ufpa.br https://campuscastanhal.ufpa.br/	(91) 988179875
41	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	19	Campina Grande	PB	22	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã.	Luciana Roze de Freitas	profmat@setor.uepb.edu.br https://pos-graduacao.uepb.edu.br/profmat/	(83) 33445332
42	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	20	Campina Grande	PB	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Deise Mara Barbosa Almeida	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br http://mat.ufcg.edu.br/profmat/	(83) 21011112
43	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	21	João Pessoa	PB	18	Sexta-feira - tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Carlos Bocker Neto	carlos.bocker@academico.ufpb.br https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/porta.jsf?id=1910	(83) 981870202
44	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	22	Recife	PE	30	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã, tarde e noite.	Fabiano Barbosa Mendes da Silva	profmat.ufrpe@gmail.com dm.ufrpe.br/pg/profmat	(81) 33205434
45	Instituto Federal do Piauí	IFPI	100	Floriano	PI	27	Sexta-feira - tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Guilherme Luiz de Oliveira Neto	profmat.floriano@ifpi.edu.br https://www.ifpi.edu.br/profmat	(89) 999260000
46	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	105	Teresina	PI	13	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã e tarde.	Natã Firmino Santana Rocha	profmat@uespi.br https://uespi.br/profmat/	(86) 995374443
47	Universidade Federal do Piauí	UFPI	23	Teresina	PI	18	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã e tarde.	Jurandir de Oliveira Lopes	profmat@ufpi.edu.br http://www.posgraduacao.ufpi.br//profmat	(86) 994339906
48	Universidade Estadual de Londrina	UEL	60	Londrina	PR	8	Sexta-feira - manhã e tarde.	Túlio Oliveira de Carvalho	tulioarvalho@uel.br http://www.uel.br/pos/profmat/	(43) 999342247
49	Universidade Estadual de Maringá	UEM	61	Maringá	PR	16	Sexta-feira - manhã e tarde.	Fernanda Diniz de Melo Hernandez	fdmelo@uem.br http://www.profmat.uem.br	(44) 999761981
50	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	62	Ponta Grossa	PR	12	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã.	Wanderley Aparecido Cerniauskas	profmat_uepg@uepg.br www2.uepg.br/profmat/	(42) 21028676
51	Universidade Federal do Paraná	UFPR	63	Curitiba	PR	7	Terça-feira - tarde e noite; Quinta-feira - tarde e noite.	Adriana Luiza do Prado	profmatufpr@ufpr.br https://docs.ufpr.br/~pettres/PROFMAT_UFPR/	(41) 991163258
52	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	112	Cascavel	PR	12	Sexta-feira - manhã e tarde.	Raquel Lehrer	cascavel.profmat@unioeste.br clezzio@gmail.com www.unioeste.br/profmat	(45) 32207292
53	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	64	Curitiba	PR	27	Sexta-feira - manhã e tarde.	Rudimar Luiz Nós	profmat-ct@utfpr.edu.br https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-ct	(41) 33104663
			65	Pato Branco		8	Sexta-feira - manhã e tarde.	Carlos Alexandre Ribeiro Martins	profmat-pb@utfpr.edu.br https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-pb	(46) 32202586
			93	Cornélio Procopio		18	Sábado - manhã e tarde.	Débora Aparecida Francisco Albanex	profmat-cp@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-cp	(43) 31333790



PROFMAT



			121	Toledo		8	Sexta-feira - tarde e noite.	Araceli Ciotti de Marins	profmat-td@utfpr.edu.br https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td	(45) 33796818
54	Colégio Pedro II	CPII	97	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira - tarde e noite.	Diego de Souza Nicodemos	profmatcp2@cp2.g12.br http://www.cp2.g12.br/blog/propgpec/pos-graduacao/profmat/	(21) 21635727
55	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	PUC	45	Rio de Janeiro	RJ	18	Sábado - manhã e tarde.	Marcos Craizer	secprofmat@mat.puc-rio.br http://www.mat.puc-rio.br/profmat	(21) 35271281 (21) 35271280 (21) 35271727
56	Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	46	Campos dos Goytacazes	RJ	18	Segunda-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde.	Nelson Machado Barbosa	pgmat@uenf.br https://uenf.br/posgraduacao/matematica/apresentacao/	(22) 27486226
57	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	47	Rio de Janeiro	RJ	36	Sexta-feira - tarde e noite.	Fernando Antonio de Araújo Carneiro	profmat@ime.uerj.br https://profmat.ime.uerj.br/	(21) 998736009
			103	São Gonçalo		18	Quinta-feira - manhã e tarde.	Daniela Mendes Vieira da Silva	ffpprofmat@gmail.com https://profmat.ime.uerj.br	(21) 24435005
58	Universidade Federal Fluminense	UFF	49	Niterói	RJ	18	Sexta-feira - tarde e noite.	Dirce Uesu Pesco	profmat.ime@id.uff.br https://profmat.uff.br/	(21) 26292158
59	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	50	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira - manhã e tarde.	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br www.im.ufrj.br/profmat	(21) 39387505 Ramal 202
60	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	51	Seropédica	RJ	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	André Luiz Martins Pereira	profmat.ufrrj@gmail.com https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/profmat/	(21) 26821469
61	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	48	Rio de Janeiro	RJ	16	Sexta-feira - tarde e noite.	Bruno Francisco Teixeira Simões	profmat@unirio.br https://profmat.uniriotec.br/	(21) 25302701
62	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	25	Mossoró	RN	27	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã e tarde.	Valdenize Lopes do Nascimento	profmat@ufersa.edu.br https://ppgmat.ufersa.edu.br/	(84) 33178398
63	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	24	Natal	RN	13	Sexta-feira - manhã e tarde.	Fagner Lemos de Santana	ufrnprofmat@gmail.com https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5671	(84) 988869446
64	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	6	Porto Velho	RO	13	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde.	Marizete Nink De Carvalho	marizete@unir.br profmat.unir.br	(69) 992225434
65	Universidade Federal de Roraima	UFRR	7	Boa Vista	RR	13	Terça-feira - manhã, tarde e noite; Quinta-feira - manhã, tarde e noite.	Max Ferreira	mxfrrster@gmail.com https://antigo.ufrr.br/profmat/	(95) 981130574
66	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	68	Rio Grande	RS	8	Sexta-feira - manhã e tarde.	Fabiana Travessini de Cezaro	profmat@furg.br https://profmat.furg.br/	(53) 32935396
67	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	161	Canoas	RS	15	Quarta-feira - noite; Sexta-feira - noite.	Nicolau Matiel Lunardi Diehl	profmat@canoas.ifrs.edu.br https://pos.ifrs.edu.br/profmat/	(51) 34158200
68	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	67	Santa Maria	RS	16	Sexta-feira - manhã e tarde.	Karine Faverzani Magnago	profmat.ufsm@gmail.com https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/profmat	(55) 99299552
69	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	116	Caçapava do Sul	RS	7	Sexta-feira - manhã e tarde.	Leugim Corteze Romio	profmat@unipampa.edu.br http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profmat/	(55) 32819000 (55) 996624445
70	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	101	Joinville	SC	13	Sexta-feira - manhã e tarde; Sábado - manhã.	Elisandra Bar de Figueiredo	elisandra.figueiredo@udesc.br https://www.udesc.br/cct/profmat	(47) 996194877



PROFMAT



71	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	89	Chapecó	SC	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Janice Teresinha Reichert	sec.profmatt@uffs.edu.br https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-profissional-em-matematica-em-rede-nacional/apresentacao	(49) 20496464
72	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	66	Florianópolis	SC	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Sérgio Tadao Martins	sergio.tadao.martins@ufsc.br https://profmatt.paginas.ufsc.br/	(48) 37213590
			113	Blumenau		18	Sexta-feira - tarde e noite.	Felipe Delfini Caetano Fidalgo	profmatt.bnu@contato.ufsc.br https://profmatt.blumenau.ufsc.br/	(47) 32325136
73	Universidade Federal de Sergipe	FUFS	26	Aracaju	SE	18	Quinta-feira - tarde e noite; Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Disson Soares dos Prazeres	profmatt@academico.ufs.br www.posgraduacao.ufs.br/profmatt	(79) 31946887
			70	Itabaiana		10	Quinta-feira - tarde e noite; Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã e tarde.	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com http://www.posgraduacao.ufs.br/profmatt	(79) 988223430
74	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	98	São Paulo	SP	27	Segunda-feira - tarde; Quarta-feira - tarde.	Amari Goulart	cmmr.spo@ifsp.edu.br https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=316	(11) 27637558
75	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	53	Santo André	SP	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Maurício Firmino Silva Lima	profmatt@ufabc.edu.br https://profmatt.ufabc.edu.br/	(11) 49960067
76	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	59	São Carlos	SP	8	Sábado - manhã e tarde.	Silvia Maria Simoes de Carvalho	silviamsc@ufscar.br https://www.profmatt.ufscar.br/	(16) 33518290
			85	Sorocaba		9	Sexta-feira - manhã e tarde.	Silvia Maria Simoes de Carvalho	silviamsc@ufscar.br https://www.profmatt.ufscar.br/	(16) 33518290
77	Universidade Estadual Paulista	UNESP	56	Rio Claro	SP	7	Sexta-feira - manhã e tarde.	Thiago de Melo	profmatt.rc@unesp.br https://igce.rc.unesp.br/pos-graduacao/programas-de-pos-matematica-em-rede-nacional	(19) 35269386
			57	São José do Rio Preto		7	Sexta-feira - manhã e tarde.	Jéfferson Luiz Rocha Bastos	jefferson.bastos@unesp.br https://www2.unesp.br/portal#!/uab/cursos-de-posgraduacao/mestrado-profissional-em-matematicaprofmatt	(17) 32212331 (17) 32212330
			82	Presidente Prudente		7	Sexta-feira - manhã e tarde.	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com https://www2.unesp.br/portal#!/uab/cursos-de-posgraduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmatt	(14) 31036086 Ramal 9724
			92	Bauru		9	Sexta-feira - manhã e tarde.	Tatiana Miguel Rodrigues	tatiana.rodrigues@unesp.br https://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/profmatt/	(14) 31036086
78	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	52	Campinas	SP	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Jesus Enrique Garcia	coordenador.profmatt.unicamp@gmail.com https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/profmatt	(19) 98114025
79	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	87	São José dos Campos	SP	18	Sexta-feira - manhã e tarde.	Grasiele Cristiane Jorge	grasiele.jorge@unifesp.br https://www.unifesp.br/campus/sjc/profmatt	(19) 982667659
			114	Diadema		8	Quinta-feira - manhã; Sexta-feira - manhã.	Gleiciane da Silva Aragão	profmatt.diadema@unifesp.br secretaria.profmatt.dm@unifesp.br https://ppg.profmatt-dia.unifesp.br/	(11) 952080079
80	Universidade de São Paulo	USP	72	São Paulo	SP	16	Sexta-feira - manhã e tarde.	Rosana Retos Signorelli Vargas	atendimento-pos-each@usp.br http://www5.each.usp.br/mestrado-profissional-em-matematica-profmatt/	(11) 30918152



PROFMAT



81	Universidade Federal do Norte do Tocantins	UFNT	131	Araguaina	TO	9	Sexta-feira - tarde e noite; Sábado - manhã.	José Carlos de Oliveira Junior	profmat@ufnt.edu.br https://ufnt.edu.br/profmat/	(63) 34165644
82	Universidade Federal do Tocantins	UFT	91	Araraias	TO	16	Sexta-feira - manhã, tarde e noite; Sábado - manhã.	Thiago Rodrigues Cavalcantes	thiago.cavalcante@mail.uft.edu.br https://ww2.uft.edu.br/index.php/marcadores/profmat	(62) 981533025
TOTAL						1600				

Anexo 2
Formulário de Inclusão Condicional

Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2025

Inclusão Condicional

Instituição

Cidade

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
inscrito(a) no Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2025, na Universidade
_____, Campus (Cidade) _____,
com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova que realizei hoje é condicional
e só terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do referido exame.

Se houver alguma irregularidade na minha inscrição, esta será cancelada, sem direito a reclamação,
independentemente de qualquer formalidade, e todos os atos decorrentes dela serão considerados nulos.

_____, ____ de _____ de 2024
Local e Data

Assinatura do Candidato